



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

Proc



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 9470 / 2021

Requerente: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 72.131.402/0001-36**

Contato: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME -  
jvilasboas0@gmail.com**

Telefone: **41 87039018**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 14 de Setembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**DANIELA RAITZ**  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



---

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021**

**VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.131.402/0001-36, com sede na rua Francisco Portes, nº 1105, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, CEP 83800-000, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, apresentar

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

referente ao processo supracitado, com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc. XXI, o que faz com espeque nas razões de fato e direito doravante expostas.

**I. SÍNTESE**

As partes firmaram Contrato de Licitação - registro de preços - visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios, nos termos do edital.

Devidamente ocorrido o certame licitatório em referência, a ora peticionária, ao fim, foi tida como vencedora do procedimento nos termos da



*depois de aumentar quase 20% na semana anterior. O produto já está no seu maior valor em 7 anos."*

No mesmo sentido, noticiou o portal de notícias UOI, com teor na íntegra carreado à presente:

*O preço do grão arábica, de maior qualidade, disparou 60% desde janeiro. Ao mesmo tempo, o café robusta, de qualidade inferior e cultivado majoritariamente no sudeste da Ásia, registrou a maior cotação desde outubro 2017, a 1.993 dólares por tonelada, um aumento de 40% desde o início do ano. "Várias razões explicam a alta astronômica nos preços do café", declarou à AFP Carlos Mera, analista do Rabobank, ao citar as condições climáticas no Brasil. Mera mencionou também o aumento dos custos de transporte e a turbulência política na Colômbia, terceiro maior produtor mundial do grão. O Brasil sofreu uma seca histórica há alguns meses, seguida por uma forte geada esta semana em plantações importantes de Minas Gerais, responsável por 70% da produção de café arábica do Brasil. Temperaturas abaixo de zero "provocaram a desfolha das safras e até mataram as plantas mais novas", fundamentais para as colheitas futuras, disse Mera."*

Ou seja, **sem grandes esforços é possível denotar a defasagem no preço dos produtos contratados, se comparado ao preço do produto que vem sendo praticado no mercado atualmente.**

O que na prática, e por óbvio, traz resultados devastadores e indissociáveis à ora petionária, que está agora vinculada e obrigada a fornecer produtos com um custo muito mais oneroso, em patamares imprevisíveis à época da contratação.



particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis - mesmos quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior.”<sup>1</sup>

Ainda segundo o professor Marçal Justen Filho, a Administração somente deve arcar com os custos provenientes de eventos não esperados que aumente os encargos do particular e não, conforme citado acima, em razão de uma proposta com custos de infortúnios que sequer vão acontecer, *in verbis*:

Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

Mencionados “infortúnios” são tratados pela Lei nº 8.666/93 como causa legitimadora das alterações contratuais bilaterais. É o que se depreende da leitura do art. 65, inciso II, alínea “d”, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - omissis

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª Ed. São Paulo: Dialética, 2009. fl. 747/748





(iv) ser de longa duração ou, pelo menos, prever obrigações a serem cumpridas em momento posterior.” - grifo nosso.<sup>2</sup>

Nesse sentido, o desequilíbrio da equação econômico-financeira estará configurado e, portanto, terá o Contratado direito subjetivo ao reequilíbrio, quando se tratar de contrato de trato sucessivo e ocorrer fato imprevisível e posterior à apresentação da proposta vencedora, não imputável ao solicitante.

Condições estas perfeitamente identificáveis *in casu*, especialmente no que se refere à ocorrência de fatos imprevisíveis, traduzida especialmente no inverno rigoroso e atípico que vem atingindo o sul do país neste ano de 2021.

Comprovando a singularidade do frio enfrentado neste ano, o site de meteorologia METSUL, com notícia também anexa à presente, noticiou que “será uma das massas de ar polar mais fortes a alcançar o Brasil neste século devido a sua magnitude”.

E este momento atípico que, infelizmente, vem tornando o cumprimento contratual excessivamente oneroso, já que não poderia ser previsto na época da contratação.

Fato é que, como já visto, o aumento no preço do Café nos últimos meses já chega a praticamente 60%. E frise-se novamente, com grandes indícios de novas altas.

Ou seja, o cenário atual pode perdurar ainda por vários meses, apontando para uma alteração ainda mais drástica de cenário em relação àquele provisionado à época da contratação.

E ressalte-se mais uma vez, não há dúvidas de que o aumento dos preços nos moldes experimentados afeta a situação da contratada, ao

---

<sup>2</sup> GRAU, Eros Roberto; FORGIONI, Paula Andréa. *O Estado, a empresa e o contrato*. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2005



defasagem dos preços dos produtos licitados, e que apontam para a necessidade de sua readequação.

Pois bem, ao vencer o procedimento licitatório em questão a Contratada se obrigou perante a Licitante a fornecer produtos conforme especificações e valores descritos nas Propostas de Preço.

Acontece que os valores constantes na Proposta de Preço foram estimados com base no preço dos produtos há época do certame, os quais, infelizmente, desde então vêm sofrendo relevante alta preço pelos motivos já mencionados.

E pior, como já lecionado e demonstrado, tais produtos continuam sofrendo reajustes, dando indícios de novos aumentos nos meses subsequentes e de forma ilimitada.

Por óbvio que uma alta de preços neste patamar jamais poderia ter sido imaginada pela ora peticionária à época da contratação. E o resultado deste cenário acaba resultando em um prejuízo devastador a contratada.

A farta documentação carreada a presente, e especialmente os comprovantes de reajuste de preços, militam em favor da contratada.

Inequívoco que o aumento nos patamares apontados vem representando enormes prejuízos à ora peticionária.

Os prejuízos relatados aqui são de fácil conclusão, até mesmo porque o custo dos produtos para aquisição dos produtos pela Requerente chega muito próximo ao valor de repasse à Requerida. Inclusive, se não houver o reequilíbrio dos preços ora invocado, é possível que já nos próximos meses o custo dos produtos para a contratada ultrapasse o preço constante em sua Proposta de Preços.

Urge, pois, que o contrato em testilhas seja restabelecido em suas condições originais, considerando os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.



100977

NF-e

Nº. 000.052.580  
Série 001

RECEBEMOS DE LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 190.547,33 DESTINATÁRIO: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - RUA FRANCISCO PORTES, 1105 RETIRO MANDIRITUBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
RUA FRANCISCO PORTES, 1321  
RETIRO - 83800-000  
MANDIRITUBA - PR Fone/Fax: 4136261279DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.052.580  
Série 001  
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO

4121 0504 2526 9300 0160 5500 1000 0525 8012 1325 1052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210116277407 - 31/05/2021 15:10:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023025903

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.252.693/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

CNPJ / CPF

72.131.402/0001-36

DATA DA EMISSÃO

31/05/2021

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO PORTES, 1105

BAIRRO / DISTRITO

RETIRO

CEP

83800-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/05/2021

MUNICÍPIO

MANDIRITUBA

UF

PR

FONE / FAX

4136261279

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9072216870

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:39:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 28/06/2021  
Valor R\$ 190.547,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
96.887,17	12.953,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,12	190.547,33
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.971,61	7.333,37	190.547,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				44.231,469	44.231,469

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2967	ACAFRAO EM PO 50G (Trib aprox: R\$ 2,62)	09102000	000	5102	Un	6,0000	2,7000	16,20	16,20	1,94		12,00	
2171	ACUCAR MASCAVO PINDUCA 500G (Trib aprox: R\$ 17,37) pRedBC=41,67%	17011400	020	5102	Un	80,0000	5,1700	413,60	241,25	28,95		12,00	
0032	ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 1KG (Trib aprox: R\$ 1.299,26) pRedBC=61,11%	17019900	020	5102	UN	10.931,0000	2,8300	30.934,73	12.030,52	2.165,49		18,00	
0001	ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 5KG (Trib aprox: R\$ 133,45) pRedBC=61,11%	17019900	020	5102	UN	267,0000	11,9000	3.177,30	1.235,65	222,42		18,00	
2931	ALCOOL SPRAY 70 SUPER BOM 300ML (Trib aprox: R\$ 29,96)	22072019	060	5403	Un	12,0000	10,7100	128,52	0,00	0,00		0,00	
2969	ALHO GRANULADO 1KG (Trib aprox: R\$ 51,03)	07129090	000	5102	Un	7,0000	45,0000	315,00	315,00	37,80		12,00	
0568	AMENDOIM HUNNER JUREIA 400G (Trib aprox: R\$ 4,22) pRedBC=0,00%	12024200	051	5102	UN	5,0000	5,2100	26,05	26,05	3,13		18,00	
2827	APARELHO AUTOMATICO + REFIL BOM AR 250ML (Trib aprox: R\$ 240,33) pRedBC=0,00%	33074900	051	5102	UN	8,0000	53,1900	425,52	425,52	51,06		18,00	
0030	ARROZ BRANCO BURITI 5KG (Trib aprox: R\$ 18,87) pRedBC=41,67%	10063021	020	5102	UN	22,0000	20,4200	449,24	262,04	31,44		12,00	
0544	ARROZ INTEGRAL BURITI 1KG (Trib aprox: R\$ 101,96) pRedBC=41,67%	10062010	020	5102	UN	578,0000	4,2000	2.427,60	1.416,02	169,92		12,00	
0084	ARROZ PARBOILIZADO BURITI 1KG (Trib aprox: R\$ 56,55) pRedBC=41,67%	10062010	020	5102	UN	374,0000	3,6000	1.346,40	785,36	94,24		12,00	
0029	ARROZ PARBOILIZADO BURITI 5KG (Trib aprox: R\$ 29,48) pRedBC=41,67%	10062010	020	5102	UN	39,0000	18,0000	702,00	409,48	49,14		12,00	
0591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML (Trib aprox: R\$ 501,19) pRedBC=0,00%	15179010	051	5102	UN	166,0000	13,6000	2.257,60	2.257,60	270,93		18,00	
2089	AZEITONA VIDRO/SACHE 500G (Trib aprox: R\$ 11,65)	20057000	000	5102	Un	9,0000	7,9900	71,91	71,91	8,63		12,00	
2952	BISCOITO CLUB CROSTINI 80G (Trib aprox: R\$ 22,68)	19059020	000	5102	Un	50,0000	2,8000	140,00	140,00	16,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Orcamento No.: 00087425 Trib aprox: R\$ 8.436,89 Federal, R\$ 10.534,72 Estadual, Fonte: IBPT/FECOMERCIO  
PR - B95EF4 Email do Destinatário: jvilasboas0@gmail.com  
Inf. fisco: REDUCAO DE ICMS Conforme indicado na nota 1, Item 9 do Anexo VI do RICMS/PR reducao na base de calculo conforme indicado na nota 1, Item 9 do Anexo VI do RICMS/PR conforme disposto na nota 2, Item 9 do Anexo VI do RICMS/PR.  
ICMS com diferimento parcial, previsto no artigo 28, inciso I, do Anexo VIII do RICMS/PR ICMS de 12% cfme Artigo 17, inciso II, alinea "c" do RICMS/PR ICMS DIFERIDO CONFORME AT. 96 DO DECRETO 1980/2007 DO RICMS Base de calculo substituaicao tributaria: 19.388,61 Valor do ICMS substituaicao: 736,88

RESERVADO AO FISCO

<p style="text-align: center; font-size: small;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p style="text-align: center;"><b>LBXS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>                  RUA FRANCISCO PORTES, 1321                  RETIRO - 83800-000                  MANDIRITUBA - PR Fone/Fax: 4136261279</p>	<p><b>DANFE</b>                  Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA                  1 - SAÍDA</p> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 5px auto;">1</div> <p><b>Nº. 000.052.580</b>  <b>Série 001</b>                  Folha 2/3</p>	<p style="font-size: x-small;">CHAVE DE ACESSO</p> <p><b>4121 0504 2526 9300 0160 5500 1000 0525 8012 1325 1052</b></p> <p style="font-size: x-small;">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e                  www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p style="font-size: x-small;">PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p><b>141210116277407 - 31/05/2021 15:10:20</b></p> <p style="font-size: x-small;">CNPJ</p> <p><b>04.252.693/0001-60</b></p>
<p style="font-size: x-small;">NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p style="text-align: center;"><b>Venda normal</b></p>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	
<b>9023025903</b>		<b>04.252.693/0001-60</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2937	BISCOITO CREAM CRACKER NAGA 400G (Trib aprox: R\$ 268,52)	19053100	000	5102	Un	650,0000	2,5500	1.657,50	1.657,50	198,90		12,00	
1688	BISCOITO LEITE LUAM 400G (Trib aprox: R\$ 33,45)	19053100	000	5102	Un	70,0000	2,9500	206,50	206,50	24,78		12,00	
0734	BISCOITO MAIZENA BAUDUCCO 170G (Trib aprox: R\$ 8,00)	19053100	000	5102	UN	38,0000	1,3000	49,40	49,40	5,93		12,00	
0308	BISCOITO MAIZENA DIANA 400G (Trib aprox: R\$ 20,60)	19053100	000	5102	UN	48,0000	2,6500	127,20	127,20	15,26		12,00	
2938	BISCOITO MAIZENA NAGA 400G (Trib aprox: R\$ 586,60)	19053100	000	5102	Un	1.420,0000	2,5500	3.621,00	3.621,00	434,52		12,00	
2960	BISCOITO ROSQUINHA SABORES NAGA 400G (Trib aprox: R\$ 87,16)	19053100	000	5102	Un	200,0000	2,6900	538,00	538,00	64,56		12,00	
2097	BISCOITO SALGADO BAUDUCCO 200G (Trib aprox: R\$ 8,49)	19053100	000	5102	Un	40,0000	1,3100	52,40	52,40	6,29		12,00	
1831	BISCOITO WAFER SABORES ORQUIDEA 120G (Trib aprox: R\$ 8,76)	19053200	000	5102	Un	41,0000	1,3200	54,12	54,12	6,49		12,00	
0005	CAFE VACUO CABOCCO 500G (Trib aprox: R\$ 87,39) pRedBC=61,11%	09012100	020	5102	UN	291,0000	7,1500	2.080,65	809,16	145,65		18,00	
0112	CAFE VACUO DAMASCO 500G (Trib aprox: R\$ 134,90) pRedBC=61,11%	09012100	020	5102	UN	399,0000	8,0500	3.211,95	1.249,13	224,84		18,00	
0416	CAFE VACUO MELITTA 500G (Trib aprox: R\$ 78,38) pRedBC=61,11%	09012100	020	5102	UN	193,0000	9,6700	1.866,31	725,81	130,65		18,00	
0891	CAFE VACUO PELE 500G (Trib aprox: R\$ 563,28) pRedBC=61,11%	09012100	020	5102	Un	2.277,0000	5,8900	13.411,53	5.215,74	938,83		18,00	
1512	CALDO DE CARNE APTI 57G (Trib aprox: R\$ 1,60) pRedBC=0,00%	21041021	051	5102	Un	18,0000	0,7900	14,22	14,22	1,71		18,00	
1693	CALDO DE GALINHA MAGGI 57G (Trib aprox: R\$ 0,70) pRedBC=0,00%	21041011	051	5102	Un	5,0000	1,2600	6,30	6,30	0,76		18,00	
0271	CANELA EM PO PURA 100G (Trib aprox: R\$ 8,65)	09061100	000	5102	UN	6,0000	8,9000	53,40	53,40	6,41		12,00	
0443	CANJQUINHA DE MILHO FINA 1KG (Trib aprox: R\$ 3,19) pRedBC=41,66%	11042300	020	5102	UN	11,0000	2,3000	25,30	14,76	1,77		12,00	
2370	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ ACUCAR 1KG (Trib aprox: R\$ 5,09)	19041000	060	5403	Un	5,0000	9,1000	45,50	0,00	0,00		0,00	
2444	CEREAL MATINAL DE MILHO S/ ACUCAR 1KG (Trib aprox: R\$ 12,23)	19041000	060	5403	Un	12,0000	9,1000	109,20	0,00	0,00		0,00	
1725	CHA MATE MACA C/ CANELA ENVELOPADO MATTE LEO 15 S (Trib aprox: R\$ 10,52)	09021000	060	5403	Un	5,0000	12,9900	64,95	0,00	0,00		0,00	
2714	CHA MATTE LEO FUZE 1,5L (Trib aprox: R\$ 171,48)	22021000	060	5403	Un	100,0000	5,1900	519,00	0,00	0,00		0,00	
1852	CHOCOLATE AO LEITE BARRA NESTLE 1KG (Trib aprox: R\$ 88,30) pRedBC=0,00%	18063210	051	5102	Un	20,0000	31,9000	638,00	638,00	76,56		18,00	
1022	CHOCOLATE GRANULADO 150G (Trib aprox: R\$ 6,16)	18069000	060	5403	Un	20,0000	2,4500	49,00	0,00	0,00		0,00	
0501	COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE 1,05KG (Trib aprox: R\$ 5,12)	18063210	060	5403	UN	2,0000	18,5000	37,00	0,00	0,00		0,00	
2367	COBERTURA CHOCOLATE BRANCO BARRA 1KG (Trib aprox: R\$ 5,02) pRedBC=0,00%	17049090	051	5102	Un	2,0000	19,4800	38,96	38,96	4,68		18,00	
2025	COPO PLAST BCO KEROPOPO 180ML (Trib aprox: R\$ 122,81)	39241000	060	5403	Un	156,0000	3,8800	605,28	0,00	0,00		0,00	
2024	COPO PLAST BCO KEROPOPO 50ML (Trib aprox: R\$ 23,18)	39241000	060	5403	Un	102,0000	1,1200	114,24	0,00	0,00		0,00	
0394	BISCOITO ROSQUINHA SABORES LUAM 400G (Trib aprox: R\$ 396,30)	19053100	500	5102	UN	584,0000	2,7100	1.582,64	1.582,64	189,92		12,00	
0185	CREME DE LEITE TP TIROL 200G (Trib aprox: R\$ 86,38)	04015029	060	5403	UN	836,0000	2,4600	2.056,56	0,00	0,00		0,00	
2377	DOCE DE FRUTAS SABORES DIFRUTTI 400G (Trib aprox: R\$ 327,39) pRedBC=0,00%	20079910	051	5102	Un	1.120,0000	2,6100	2.923,20	2.923,20	350,80		18,00	
1161	ESPONJA DE LOUCA BRILHUS UNITARIO (Trib aprox: R\$ 33,70)	68053090	060	5403	Un	400,0000	0,5200	208,00	0,00	0,00		0,00	
1100	ESPONJA LA DE ACO ASSOLAN 8UN 60G (Trib aprox: R\$ 23,26)	73231000	060	5403	Un	96,0000	0,9900	95,04	0,00	0,00		0,00	
0009	EXTRATO DE TOMATE LT QUERO 350G (Trib aprox: R\$ 8,75)	20029090	060	5403	UN	32,0000	2,4400	78,08	0,00	0,00		0,00	
0425	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA MONSIL 1KG (Trib aprox: R\$ 24,45)	11062000	040	5102	UN	231,0000	2,5200	582,12	0,00	0,00		0,00	
0803	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MONSIL 1KG (Trib aprox: R\$ 11,63) pRedBC=0,00%	19019090	051	5102	UN	28,0000	3,7100	103,88	103,88	12,47		18,00	
0137	FARINHA DE MILHO AMARELA DOM PEDRO 1KG (Trib aprox: R\$ 89,88) pRedBC=41,67%	11022000	020	5102	UN	535,0000	4,0000	2.140,00	1.248,26	149,79		12,00	
0046	FARINHA DE TRIGO ANACONDA 5KG (Trib aprox: R\$ 5,73)	11010010	000	5102	UN	11,0000	12,4100	136,51	136,51	16,38		12,00	

**LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**  
 RUA FRANCISCO PORTES, 1321  
 RETIRO - 83800-000  
 MANDIRITUBA - PR Fone/Fax: 4136261279

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. **000.052.580**  
 Série **001**  
 Folha **3/3**



CHAVE DE ACESSO

4121 0504 2526 9300 0160 5500 1000 0525 8012 1325 1052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda normal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210116277407 - 31/05/2021 15:10:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023025903

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.252.693/0001-60

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0665	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG (Trib aprox: RS 27,86)	11010010	000	5102	UN	175,0000	3,7900	663,25	663,25	79,59		12,00	
0592	FARINHA DE TRIGO SOL 1KG (Trib aprox: RS 188,61)	11010010	000	5102	UN	1.848,0000	2,4300	4.490,64	4.490,64	538,88		12,00	
2033	FARINHA DE TRIGO SUDOESTE 1KG (Trib aprox: RS 257,68)	11010010	000	5102	Un	2.406,0000	2,5500	6.135,30	6.135,30	736,24		12,00	
1081	FEIJO PRETO RESERVA 1KG (Trib aprox: RS 535,51) pRedBC=41,67%	07133319	020	5102	Un	583,0000	5,6700	3.305,61	1.928,16	231,38		12,00	
2902	FEIJO SEL. ESPECIAL BRANCO ALUBIA CALDO BOM 500G (Trib aprox: RS 225,25) pRedBC=41,67%	07133329	020	5102	UN	220,0000	6,3200	1.390,40	811,02	97,32		12,00	
2903	FEIJO SEL. ESPECIAL CAVALO CALDO BOM 500G (Trib aprox: RS 10,52) pRedBC=41,66%	07133399	020	5102	UN	10,0000	6,4900	64,90	37,86	4,54		12,00	
1325	FILTRO DE CAFE 103 BRIGITTA C/30 UN (Trib aprox: RS 46,59)	48232099	060	5403	Un	58,0000	2,7700	160,66	0,00	0,00		0,00	
2407	FILTRO DE CAFE 103 DIVINA MESA C/30 UN (Trib aprox: RS 4,32)	48232099	060	5403	Un	5,0000	2,9800	14,90	0,00	0,00		0,00	
2551	FUBA AMARELO SILOTI 1KG (Trib aprox: RS 120,89) pRedBC=41,67%	11022000	020	5102	Un	1.028,0000	2,8000	2.878,40	1.678,97	201,48		12,00	
1121	GELATINA SABORES CELLI 1KG (Trib aprox: RS 45,71) pRedBC=0,00%	21069029	051	5102	Un	52,0000	7,8500	408,20	408,20	48,99		18,00	
0194	GUARDANAPO DE PAPEL CLASSIC 20X20 (Trib aprox: RS 3,79)	48183000	060	5403	UN	29,0000	0,4800	13,92	0,00	0,00		0,00	
1163	GUARDANAPO DE PAPEL CLASSIC 30X30 (Trib aprox: RS 32,26)	48183000	060	5403	Un	150,0000	0,7900	118,50	0,00	0,00		0,00	
0324	LEITE DE COCO 200ML (Trib aprox: RS 0,95)	20098990	060	5403	UN	3,0000	2,8300	8,49	0,00	0,00		0,00	
1835	LEITE EM PO INTEGRAL DANKY 400G (Trib aprox: RS 2.164,21) pRedBC=41,67%	04022110	020	5102	Un	2.276,0000	8,4900	19.323,24	11.271,25	1.352,55		12,00	
0166	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA TIROL 1L (Trib aprox: RS 3.284,77)	04012010	060	5403	UN	6.297,0000	3,2200	20.276,34	0,00	0,00		0,00	
2948	LENTILHA AMAFIL 500G (Trib aprox: RS 46,47) pRedBC=0,00%	07134090	051	5102	Un	240,0000	4,6100	1.106,40	1.106,40	132,77		18,00	
2966	LOURO EM FOLHAS 5G (Trib aprox: RS 0,84)	12119010	000	5102	Un	10,0000	2,0000	20,00	20,00	2,40		12,00	
0401	LUSTRA MOVEIS GIOCA/YPE 200ML (Trib aprox: RS 9,66) pRedBC=0,00%	34052000	051	5102	UN	10,0000	4,0000	40,00	40,00	4,80		18,00	
0211	MAIONESE POTE HELLMANNS 500G (Trib aprox: RS 60,29)	21039011	060	5403	UN	97,0000	5,5500	538,35	0,00	0,00		0,00	
0151	MARGARINA DELICIA 500G (Trib aprox: RS 37,92) pRedBC=61,11%	15171000	020	5102	UN	97,0000	3,4900	338,53	131,65	23,70		18,00	
2381	MASSA AVE MARIA OVOS PAULISTA 500G (Trib aprox: RS 49,25) pRedBC=41,67%	19021100	020	5102	Un	160,0000	1,9000	304,00	177,32	21,28		12,00	
2390	MASSA ESPAGUETE GRANO DURO RENATA 500G (Trib aprox: RS 203,15) pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	Un	330,0000	3,8000	1.254,00	731,46	87,78		12,00	
0038	MASSA ESPAGUETE OVOS D BENTA 500G (Trib aprox: RS 8,57) pRedBC=41,67%	19021100	020	5102	UN	28,0000	1,8900	52,92	30,87	3,70		12,00	
1711	MASSA ESPAGUETE OVOS Q DELICIA 500G (Trib aprox: RS 2.594,08) pRedBC=41,67%	19021100	020	5102	Un	8.896,0000	1,8000	16.012,80	9.340,27	1.120,83		12,00	
2419	MASSA GRAVATINHA GRANO DURO RENATA 500G (Trib aprox: RS 85,54)	19021900	000	5102	Un	120,0000	4,4000	528,00	528,00	63,36		12,00	
2889	MASSA PARAFUSO INTEGRAL GRANO DURO RENATA 500G (Trib aprox: RS 19,49) pRedBC=41,67%	19021100	020	5102	UN	32,0000	3,7600	120,32	70,18	8,42		12,00	
1126	MASSA PARAFUSO OVOS Q DELICIA 500G (Trib aprox: RS 2.350,30) pRedBC=41,67%	19021100	020	5102	Un	8.060,0000	1,8000	14.508,00	8.462,52	1.015,50		12,00	
2389	MASSA PENNE GRANO DURO RENATA 500G (Trib aprox: RS 88,41) pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	Un	144,0000	3,7900	545,76	318,34	38,20		12,00	
0130	MASSA PRONTA TAPIOCA 500G (Trib aprox: RS 1,78)	11081400	060	5403	UN	5,0000	3,1700	15,85	0,00	0,00		0,00	
0098	MISTURA BOLO SABORES GLOBO 400G (Trib aprox: RS 3,70) pRedBC=0,00%	19019090	051	5102	UN	15,0000	2,2000	33,00	33,00	3,96		18,00	
2110	SAL REFINADO MARINHO MIMOSAL 1KG (Trib aprox: RS 77,47) pRedBC=61,11%	25010020	020	5102	Un	2.975,0000	0,6200	1.844,50	717,33	129,12		18,00	
0117	SARDINHA OLEO PESCADOR/SOMAG 125G (Trib aprox: RS 508,10) pRedBC=41,67%	16041310	020	5102	UN	4.186,0000	2,8900	12.097,54	7.056,49	846,78		12,00	

RECEBEMOS DE LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		DATA DE EMISSÃO 02/09/2021	NF-e Nº e série: 053556 / 1 R\$ 2.316,00
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		
<b>LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b> RUA FRANCISCO PORTES, 1321 - - RETIRO 83800-000 - MANDIRITUBA - PR CNPJ: 04.252.693/0001-60 INSCRIÇÃO 902.30259-03 TELEFONE: 41 36261279		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 053556 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 41210904252693000160550010000535561213264522 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda normal		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210191974802 / 2021-09-02T11:41:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 902.30259-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.252.693/0001-60	

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		CNPJ / CPF 1545 72.131.402/0001-36	DATA DE EMISSÃO 02/09/2021
ENDEREÇO RUA FRANCISCO PORTES, 1105 -		BAIRRO / DISTRITO RETIRO	CEP 83800-000
MUNICÍPIO MANDIRITUBA	TELEFONE / FAX (41)3626-1279	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072216870
FATURA / DUPLICATA 30 DIAS			HORA DA SAÍDA 11:40

053556 001 02/10/2021 2.316,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO PRODUTOS
900,69	162,12	0,00	0,00	2.316,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.316,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Emitente	PLACAS DO VEÍCULO/ UF/ CÓDIGO ANTT		CNPJ / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				150.000	150.000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UND.	QTD	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. I.C.M.S.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
0891	CAFE VACUO PELE 500G (Trib aprox: R\$ 473,62)	09012100	020	5102	UN	300,00	7,72000000	2.316,00	900,69	162,12		18	0

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox: R\$ 311,50 Federal, R\$ 162,12 Estadual, Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR - 115C76 redução na base de calculo conforme indicado na nota 1, Item 9 do Anexo VI do RICMS/PR conforme disposto na nota 2, Item 9 do Anexo VI do RICMS/PR.

## RESERVADO AO FISCO

Número do empenho:



DESCRICAO	UND	QTDE	MARCA	CUSTO				PRECOS CONTRATO ATUAL		REQUILIBRIO			
				PRECOS UNT EPOCA LICITACAO	PRECOS UNT ATUAIS	PRECOS CONTRATO ATUAL	PRECOS CONTRATO ATUAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL		
				RS UNT	NOTA	RS TOTAL	RS UNT	NOTA	RS TOTAL	RS	RS	RS UNT	RS TOTAL
cafe vacuo 500 gr	UND	320	PELÉ	R\$ 5,89	52580	R\$ 1.884,80	R\$ 7,72	53556	R\$ 2.470,40	R\$ 7,85	R\$ 2.512,00	R\$ 10,29	R\$ 3.292,80



Agronegócio

## Com 40% da produção global, geada no Brasil eleva preço do café ao maior nível em 7 anos

Por Bloomberg  
26/07/2021 - 12:50

Os futuros do **café arábica** atingiram novas máximas e ampliaram o rali em meio à previsão de baixas temperaturas em lavouras no Brasil, o maior produtor mundial.

Os preços do grão arábica subiram mais de 30% em uma semana e devem superar US\$ 3 por libra-peso, segundo Judy Ganes, consultora com décadas de experiência no setor. A última vez que os preços ultrapassaram US\$ 3 foi em 2011.

Os cafezais no Brasil, já afetados pela estiagem, foram atingidos por duas geadas em menos de um mês. As baixas temperaturas da semana passada prejudicaram especialmente cafeeiros jovens, que precisarão ser podados ou replantados. Isso tende a afetar a produção nos próximos anos, e a safra de 2022 pode ser reduzida em até 5,2 milhões de sacas, de acordo com relatório da Ecom Research visto pela Bloomberg. Uma saca pesa 60 quilos.

Outros grandes produtores também colherão menos café do que o esperado, como a Indonésia, cuja safra deve ser menor.

“De onde vai sair o café” senão do Brasil, que **responde** por 40% da produção mundial?”, disse Ganes.

Os futuros chegaram a subir até 14%, para US\$ 2,152 por libra-peso, o maior nível desde outubro de 2014.

Meteorologistas esperam temperaturas mais baixas nos próximos dias, o que pode danificar os cafezais. A probabilidade de geadas aumentou em São Paulo e no sul de Minas durante a onda de frio esperada em 29 de julho, disse a Somar Meteorologia em relatório.

O rali do grão arábica se traduz em preços mais altos para consumidores em supermercados e cafeterias. A tendência reforça preocupações sobre a inflação global de alimentos, agravada pelo aumento dos custos de frete e problemas na cadeia de suprimentos em meio à reabertura das economias.

“Parece que teremos mais uma semana explosiva pela frente, com o tempo frio retornando às regiões produtoras de café a partir do meio da semana”, disse em relatório Alex Boughton, corretor da Sueden.

Geadas são esperadas de quarta a sexta-feira no sul de Minas Gerais, região central do estado de São Paulo, centro-leste e sul do Paraná, segundo Donald Keeney, meteorologista da Maxar.

Os preços também são impulsionados por uma medida da bolsa ICE para quase dobrar os requisitos de margem inicial para futuros de arábica, o que incentivou a cobertura de apostas vendidas, disse Boughton, da Sueden.

<https://www.moneytimes.com.br/com-40-da-producao-global-geada-no-brasil-eleva-preco-do-cafe-ao-maior-nivel-em-7-anos/>

**DIÁRIO DO COMERCIO**

Compre aqui o melhor preço de produtos e serviços para sua empresa

**Cafés Especiais 100% arábica, premiados pelo método SCAA de avaliação.**

**ABRIR**

**Geadas elevam cotação da saca de café para mais de R\$ 1 mil**



**Geadas elevam cotação da saca de café para mais de R\$ 1 mil**

Devido ao frio intenso, os produtores de café em Minas Gerais enfrentam dificuldades para colher as lavouras. Isso eleva a cotação da saca de café para mais de R\$ 1 mil.



Devido ao frio intenso, os produtores de café em Minas Gerais enfrentam dificuldades para colher as lavouras. Isso eleva a cotação da saca de café para mais de R\$ 1 mil.

**As geadas que atingiram, pela segunda vez no ano, várias regiões produtoras de café em Minas Gerais, fizeram com que os preços do grão disparassem no mercado. O fenômeno meteorológico também atingiu lavouras em São Paulo e no Paraná.**

De acordo com os dados do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepis), em apenas uma semana, encerrada em 23 de julho, a saca de 60 quilos teve o preço avançado em 15,23%, saindo de R\$ 875,45, em 16 de julho, para R\$ 1.009,84. Na comparação com o mesmo período de 2020, a alta é de 98,15%.

O mercado segundo especialistas, segue agitado já que existe uma possibilidade de geada nas principais regiões produtoras do grão arábica, incluindo Minas Gerais, que é o maior produtor de café do País. No momento, a tendência é de preços firmes, o que eleva ainda os custos para a indústria e, consequentemente, para o consumidor final.

**A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) estima que as geadas ocorridas no último dia 20 de julho tenham atingido uma área entre 1.450 mil e 200 mil hectares abastecidos com café arábica com possibilidade de impactos de baixa, média e alta intensidade.**

Dentre as regiões mais afetadas em Minas Gerais estão o Sul, maior produtora do País, e o Sudeste. Áreas localizadas no Cerrado também foram atingidas. Segundo a Conab, que está em campo levantando os impactos, nos municípios afetados as perdas atingiram percentuais variados, que vão de 10% a 100% das lavouras de café.

**Em alerta**

De acordo com o especialista em café da Mesa Agro da Terra Investimentos, Luiz Fernando Monteiro, o cenário atual é de grande preocupação, já que existe possibilidade de novas geadas.



**Cuidados pt Seus Cabelos**  
Cuide-se, cuide bem.

### Saca supera R\$ 1 mil

Com toda a movimentação, os preços do café superaram os R\$ 1 mil por saca de 60 quilos. "Tempo há um mercado muito fértil, com os preços subindo novamente neste início de segunda-feira. Os cafés de Bichá, no Sul de Minas, para termos uma ideia, estão a R\$ 1.120 a saca (60 quilos). É um preço muito alto. Há um ano, este mesmo café estava em torno de R\$ 500, então mais do que dobrou", disse Barbach.

Barbach explica ainda que a queda não afeta muito a safra atual, que está em período de colheita, mas pode limitar a oferta em 2022. No tocante às safras de 2021, os analistas ressaltam que as consequências ainda estão sendo avaliadas, mas a queda da safra 2022 é uma realidade.

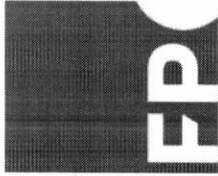
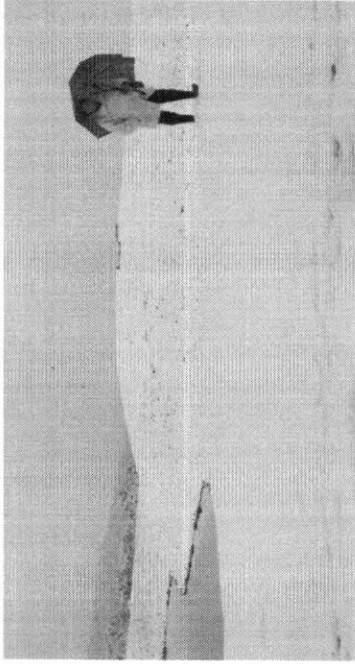
"Por a safra do ano que vem ser esperada uma carga alta para os cafezais, após uma safra ruim em 2021. Mas, obviamente, os preços de abril e maio serão e, agora, o ano é de quedas, o que vai resultar de forma negativa a produção. Tudo isso deixa o mercado bem nervoso e volátil", explicou.

A reportagem tentou contato com algumas cooperativas mineiras de café das áreas afetadas, mas não obteve retorno até o fechamento da edição.

<https://diariodocomercio.com.br/agronegocio/preco-do-caffe-dispara-e-deve-alcancar-consumidor/>


[PROCURAR](#)


- A METSUL ▾
- NOTÍCIAS ▾
- MAPAS
- GRÁFICOS
- PREVISÃO ▾
- MONITORAMENTO ▾
- VÍDEOS
- LAUDOS
- ASSINE JÁ



Paisagem branca pela grande e histórica nevasca de agosto de 2013 em Cambará do Sul (RS)

| Liane Castilhos

## COMO A NOVA ONDA DE FRIO SE COMPARA ÀS PIORES DA HISTÓRIA RECENTE

Massa de ar frio que está a caminho é muito forte e trará ar gelado como raramente se viu nos últimos anos e vai figurar no ranking das mais fortes, mas não deve superar eventos de 2007, 2009, 2012 e 2013 na maioria das cidades

Postado por MetSul | 24/07/2021

Anúncios

ANÚNCIOS

Anúncios

POR DENTRO DA METSUL

MetSul anuncia parceria com a mai...

Como a onda de frio que está vindo se compara a outras grandes deste século? Massa de ar polar de muito forte intensidade ingressará no território brasileiro entre a terça-feira (27) e a quarta (28), provocando queda muito drástica da temperatura e trazendo frio com valores extremos e pouco frequentes de se observar em algumas estações na segunda metade da semana.

Esta terceira intensa massa de ar polar deste inverno vai alcançar o Sul, o Centro-Oeste e o Sudeste do Brasil com mínimas negativas em estações meteorológicas de ao menos sete estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro (Itatiaia), e São Paulo.

No Sul do Brasil, marcas tão baixas quanto -9°C a -11°C são possíveis nas partes mais altas da região neste evento de frio. Em muitos locais, porém não

Grosso em que não geava desde a histórica onda de frio de 1975, mas as consequências do frio de junho foram muitíssimo menos graves na agricultura que 46 anos atrás.

**SAIBA MAIS: Intensa massa de ar frio chega ao Brasil na terça-feira**

**ENTENDA: Corredor polar antártico aberto para intensas incursões de ar polar**

**EXTRA: Trem de ondas polares traz recordes de frio de décadas no Hemisfério Sul**

O evento de junho ainda provocou ocorrência de neve por três dias seguidos no Sul do Brasil, o que não ocorria desde julho de 2000, a despeito de ter nevado muito menos que nas ondas polares de julho e agosto de 2013. No Morro da Igreja, em Santa Catarina, ocorreu a menor mínima para junho em uma década e meia de dados com -7,5°C.

A onda de frio desta semana agora trouxe a pior geada em algumas áreas de café desde o episódio gelado de julho de 1994, mas no Rio Grande do Sul e Santa Catarina a neve foi pouca e não chegou a ter grandes acumulações a ponto de fechar rodovias como se viu em 1994.

O frio desta semana, ademais, trouxe as menores mínimas em algumas cidades do interior de São

x

<https://meiaul.com/como-e-nova-onda-de-frio-se-compara-as-piores-da-historia-recante/>

5/12

Paulo em 10 a 15 anos ao passo que no Sul do país não causou marcas muito distantes das observadas nos últimos anos.

## A GRANDE ONDA DE FRIO DE 2012 CHEIA DE RECORDES

A onda de frio da próxima semana não superará em intensidade, como exemplo, o evento gelado de 2012. Este foi um episódio, em particular, de frio muito extremo no Sul do país. Várias estações que possuem séries históricas de apenas duas décadas têm na onda de frio de 2012 as suas menores mínimas absolutas até hoje, caso de Santa Rosa, no Noroeste do Rio Grande do Sul.

Estações com histórico longo, de até um século de dados, tiveram marcas históricas na onda de frio de 2012. Em Torres, a mínima de -0,2°C na onda de frio de 2012 foi a menor temperatura registrada na cidade desde o começo do monitoramento pelo Inmet em 1913, superando inclusive registros antigos da estação convencional da cidade.

Em Cruz Alta, a marca de -4,8°C registrada pela estação automática foi o menor registro na cidade desde o início do monitoramento do Inmet, em dados da própria automática e da estação convencional. Em Passo Fundo os -2,6°C da estação automática fora à época a menor temperatura registrada na mesma desde os -3,2°C de 25 de julho de 2009. A mínima de 2012 de -4,0°C em São

x

<https://meiaul.com/como-e-nova-onda-de-frio-se-compara-as-piores-da-historia-recante/>

6/12

Catarina e do Paraná e chegou a cair neve em ponto de Curitiba.

A acumulação marcou o evento com muitos municípios catarinenses e paranaenses que ficaram brancos. Os morros da Grande Florianópolis tiveram seus cumes nevados, oferecendo uma paisagem única.

Picos nevados na Grande Florianópolis na histórica nevada de 2013 | Diário Catarinense/Reprodução/Arquivo

Já em agosto a neve foi mais forte na Serra Gaúcha e nos Campos de Cima da Serra. A grande quantidade de neve que caiu permitiu que houvesse acumulação e o Nordeste do Rio Grande do Sul se pintou de branco. Foi a maior nevada deste século no Rio Grande do Sul e a de maior acumulação desde julho de 1994.

Os dados indicam neve nesta onda de frio para os três estados do Sul, entretanto hoje os modelos numéricos não sinalizam a possibilidade de que haja um evento de neve com tamanha dimensão como nos dois eventos do inverno de 2013.

### O FRIO EM PORTO ALEGRE E REGIÃO

A onda de frio vai trazer muito intenso para Porto Alegre e região metropolitana com a previsão de mínima de 2°C ou 3°C na estação de referência histórica da Capital, mantida pelo Instituto Nacional de Meteorologia no Jardim Botânico. Estes valores previstos pela MetSul para esta onda de frio, entretanto, não superam marcas de ondas de frio passadas deste século.

Porto Alegre ter mínimas oficiais na estação do Inmet na casa de 0°C é pouco comum. Isso não deve ocorrer nesta onda de frio, mas se verificou em quatro ondas polares deste século.

Os termômetros indicaram 0,0°C em 14 de julho de 2000, 0,4°C em 12 de julho de 2007, 0,0°C em 25 de julho de 2009 e 0,9°C em 9 de junho de 2012.

ASSINE GRATUITAMENTE NOSSA NEWSLETTER PARA NOTÍCIAS E ALERTAS

E-MAIL

ASSINAR

Aceito a política de privacidade.

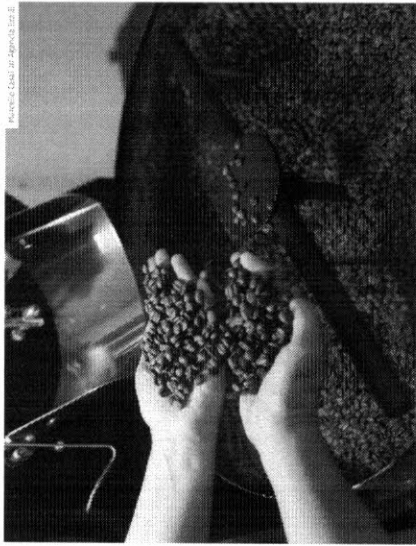


(https://www.poder360.com.br/)

PERICORRER

# Preço do café tem nova alta depois de maior pico em 7 anos

Principal causa da alta é onda de frio incomum que ameaça a safra do grão no Brasil, maior produtor mundial



Grãos de café. Preço do produto sobre em meio à chegada de uma onda de frio

PODER360 (HTTPS://WWW.PODER360.COM.BR/AUTHOR/ID--PODER360/) 28 Jul 2021 (Quarta-Feira) - 0h32

O preço do café arábica subiu 10% na 2ª feira (26 Jul 2021), depois de aumentar quase 20% na semana anterior. O produto já está no seu maior valor em 7 anos. A informação (https://www.reuters.com/world/americas/coffee-prices-surge-unusual-cold-threatens-brazilian-production-2021-07-26/) é da agência Reuters. A principal causa da alta é uma onda de frio incomum que está

CONTINUAR LENDO

O Poder360 integra o **The Trust Project** (https://thetrustproject.org/)

Saber mais **Saber mais** (https://www.poder360.com.br/autor/ID--PODER360/) (https://www.poder360.com.br/autor/ID--PODER360/)

O Poder360 utiliza cookies para garantir a melhor experiência a seus usuários. Saiba mais (https://www.poder360.com.br/politica-de-privacidade/)

## Autores

PODER360 (HTTPS://WWW.PODER360.COM.BR/AUTHOR/ID--PODER360/)

(https://twitter.com/Poder360)

Gostou? Envie seu comentário.

Apontar erros neste texto

## Leia mais sobre

ar polar (https://www.poder360.com.br/tag/ar-polar/)

aumento de preço (https://www.poder360.com.br/tag/aumento-de-preco/)

boisa (https://www.poder360.com.br/tag/boisa/)

café (https://www.poder360.com.br/tag/cafe/)

café preço do café (https://www.poder360.com.br/tag/cafe-preco-do-cafe/)

Conab (https://www.poder360.com.br/tag/conab/)

economia (https://www.poder360.com.br/tag/economia/)

frente fria (https://www.poder360.com.br/tag/frente-fria/)

frio clima (https://www.poder360.com.br/tag/frio-clima/)

preço (https://www.poder360.com.br/tag/preco/)

preço do café (https://www.poder360.com.br/tag/preco-do-cafe/)

produção de café (https://www.poder360.com.br/tag/producao-de-cafe/)

## Recomendadas

Lira descarta calote, mas diz que "é impossível" pagar R\$ 90 bi em 2022 (https://www.poder360.com.br/congresso/lira-descarta-calote-mas-diz-que-e-impossivel-pagar-r-90-bi-em-2022/)

Braga Netto e Guedes terão que explicar uso de dinheiro do SUS com militares (https://www.poder360.com.br/cpi-da-covid-braga-netto-e-guedes-terao-que-explicar-uso-de-dinheiro-do-sus-com-militares/)

Eventos estarão liberados em São Paulo a partir de 17 de agosto (https://www.poder360.com.br/coronavirus/eventos-estarao-liberados-em-sao-paulo-a-partir-de-17-de-agosto/)

Poder Olímpico: trvia das medalhas, escreve Mario Andrada (https://www.poder360.com.br/opiniao/internacional/poder-olimpico-trivia-das-medalhas-escreve-mario-andrada/)

O Poder360 utiliza cookies para garantir a melhor experiência a seus usuários. Saiba mais (https://www.poder360.com.br/politica-de-privacidade/)



## ECONOMIA

## Preços do café em forte alta durante geada no Brasil



Imagem ilustrativa. Café do tipo arábica subiu na sexta-feira a mais de dois dólares por libra, o maior nível desde fevereiro de 2014.

Imagem: Getty Images



Em Londres

25/07/2021 05h155

Os preços do café registraram esta semana o maior nível nos últimos anos,

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK

O café do tipo arábica subiu na sexta-feira a mais de dois dólares por libra, o maior nível desde fevereiro de 2014.

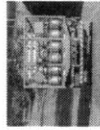
## RELACIONADAS



'Prévia da inflação' fica em 0,72% em julho, a maior para o mês desde 2004



Novo presidente da Petrobras reduz reajustes, mas diesel sobe 9% em 3 meses



Preço do botijão de gás bate os R\$ 100 no Norte do país

O preço do grão arábica, de maior qualidade, disparou 60% desde janeiro.

Ao mesmo tempo, o café robusta, de qualidade inferior e cultivado majoritariamente no sudeste da Ásia, registrou a maior cotação desde outubro 2017, a 1.993 dólares por tonelada, um aumento de 40% desde o início do ano.

"Várias razões explicam a alta astronômica nos preços do café", declarou à AFP Carlos Mera, analista do Rabobank, ao citar as condições climáticas no Brasil.

Mera mencionou também o aumento dos custos de transporte e a turbulência política na Colômbia, terceiro maior produtor mundial do grão.

O Brasil sofreu uma seca histórica há alguns meses, seguida por uma forte

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



Mãe da medalhista Rayssa Leal recebe Bolsa Família pelo menos desde 2013

Imposto de Renda: Entenda as principais mudanças na reforma tributária

"Tem cheirinho de calote", diz Arminio Fraga sobre precatórios

04/08/2021 09h22

Madero chega à Bolsa para tentar reduzir endividamento

04/08/2021 08h02

Amazon promete entregar compras em um dia para assinantes do serviço Prime

04/08/2021 07h53

Dólar opera quase estável, perto de R\$ 5,20, e Bolsa cai; acompanhe

04/08/2021 09h31

Por que analistas acusam governo Bolsonaro de tentar dar 'pedalada' em dívida da União

04/08/2021 07h12

Bradesco e XP: os números mais importantes para analisar antes de investir

04/08/2021 09h25

Avião agrícola que dispara míssil: veja aeronaves civis que viram militares

ECONOMIA

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

000991

MEMORANDO Nº 1021/2021

DATA: 05/10/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

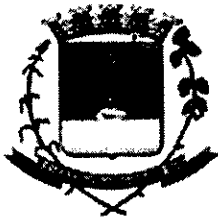
Considerando protocolo nº 9470/2021, onde a empresa VB Comercio de Produtos Alimentícios Eireli- ME solicita reequilíbrio econômico – financeiro.

Considerando que a empresa citada é detentora da ata de registro de preços nº 604/2021, Pregão Eletrônico nº 99/2021 para fornecimento do item:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	37	77076	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PELÉ	UN	320,00	7,85

Considerando que o PE nº 99/2021, trata da aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e limpeza para manutenção das atividades da Casa Apoio, que tem como objetivo acolher os pacientes que necessitam fazer seu tratamento em Curitiba-PR, considerando que muitos destes não tem condições econômicas de se manter em outra cidade, é mantido pelo município a Casa Apoio, onde o paciente é acolhido e pode se hospedar pelo período necessário para a realização do seu tratamento, exame ou consulta, além da hospedagem é oferecido todas as refeições necessárias, café, almoço, janta e lanches da manhã e da tarde.

Considerando que segundo a empresa este produto: *“vem sofrendo relevantes reajustes de preço nos últimos meses, o que tem onerado de sobremaneira o cumprimento do contrato em exame, chegando agora a um ponto insuportável.”* A empresa destaca ainda a instabilidade política, a alta do dólar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO 000992**  
**ESTADO DO PARANÁ**

as intempéries climáticas e a disseminação do covid-19 como eventos que estão impactando no custo de produção resultando no aumento dos preços de produtos básicos.

Considerando que a empresa apresentou a nota nº 52.580, de 31/05/2021, onde consta que comprou o referido item do seu fornecedor ao valor de R\$ 5,89 e posteriormente a nota nº 053556, de 02/09/2021 onde o mesmo produto foi comprado, de outro fornecedor, a R\$ 7,72. A empresa apresentou também impressos de sites noticiando as altas nos preços do item devido as condições climáticas.

Considerando que o valor do item no contrato é R\$ 7,85 e a empresa solicita reequilíbrio para o valor de R\$ 10,29, conforme tabela apresentada no protocolo feito pela empresa.

Considerando que após pesquisa através do aplicativo Nota Paraná constatou-se que, segundo o aplicativo, o valor mínimo praticado, na região de Curitiba-PR, é R\$ 8,79 e o máximo R\$ 12,99, conforme tabela e anexos:

<b>EMPRESA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VALOR</b>
Irmãos Muffato & Cia Ltda	Av. Caviuna, 472- Bairro Alto	R\$ 8,79
Supermercado Curitiba	Rua Marcos Antonio Mlucelli, 947- Cidade Industrial	R\$ 8,99
Assai Atacadista	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2511- Cidade Industrial	R\$ 9,48
Betinardi & Cia Ltda	Rua Angelo Flavinha Dal'pra, 55- Jardim das Graças	R\$ 11,99
SKM Supermercado Ltda	Rua Amador Bueno, 1391- Cajuru	R\$ 12,49
Supermercados Tissi Ltda	Rua Eduardo Sprada, 5105- Campo Comprido	R\$ 12,99

Considerando que para definir o preço adequado de venda de um produto a empresa precisa analisar o preço praticado no mercado e o valor dos seus custos e despesas totais. Somando o custo da matéria prima com as despesas variáveis e fixas da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

000993

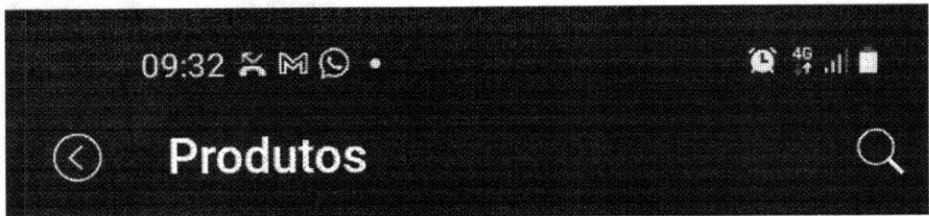
Vimos através do presente solicitar análise para possível reequilíbrio de valor conforme solicitação da empresa, visto que a Casa Apoio utiliza o item para manutenção das atividades.

Atenciosamente

*Daiane*  
Daiane Fehmberger  
Ag. Administrativo Sec. De Saúde

*BSchroeder*  
Carla R. B. Schroeder  
Diretora Dpto. Administrativo

*M. Brezolin*  
Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



- na 5 dias

de R\$ 9,99 por  
R\$ **8,79**



**CAFE PELE 500G**

IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA

± 8,15 Km

há 13 dias
- R\$ **8,79**



**CAFE PELE 500 G**

SUPER MUFFATO

± 10,44 Km

há 11 horas
- R\$ **8,79**



**CAFE PELE 500G**

SUPER MUFFATO

± 10,44 Km

há 11 horas
- R\$ **8,79**



**CAFE PELE 500G**

SUPER NUFFATO

± 11,39 Km

há 19 horas
- R\$ **8,79**



**CAFE PELE 500G**

SUPER MUFFATO

± 15,94 Km

há 2 horas
- R\$ **8,99**

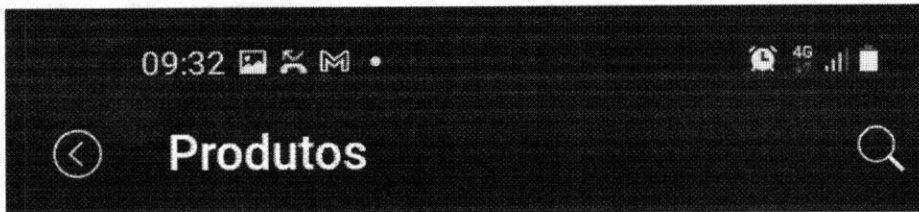


**CAFE PELE 500G**

SUPERMERCADO CURITIBA

± 12,23 Km

há 5 dias



PRODUTOS

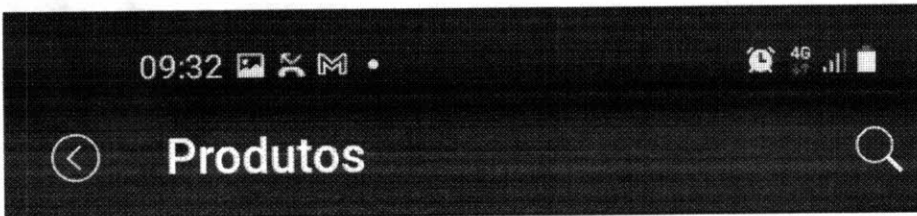
MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 8,99 	CAFE PELE 500G SUPERMERCADO CURITIBA ± 12,23 Km há 5 dias
R\$ 9,39 	CAFE PELE 500G COMPRE MAIS LTDA ± 11,00 Km há 15 horas
de R\$ 9,98 por R\$ 9,48 	CAFE PELE VAC 500G ASSAI ATACADISTA ± 11,45 Km há 11 horas
R\$ 9,49 	CAFE PELE VA EF 500G SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. ± 7,99 Km há 10 dias
R\$ 9,75 	CAFE PELE EX FOR500G ITALO SUPERMERCADOS LTDA ± 6,82 Km há 4 dias
R\$ 9,80 	CAFE PELE 500G COMERCIO DE GENEROS ALIMEI ± 7,63 Km há 15 dias





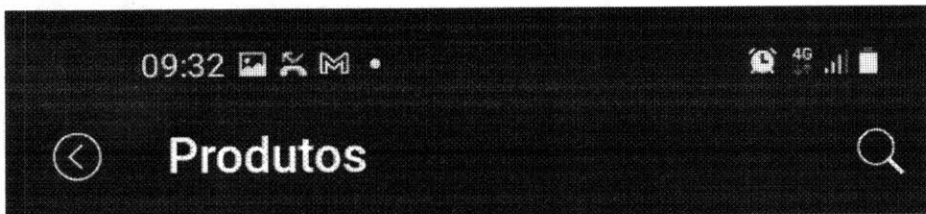
PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 9,80 	CAFE PELE 500G COMERCIO DE GENEROS ALIMEI ± 7,63 Km há 15 dias
R\$ 9,95 	CAFE PELE 500GR EXT. CLARION COMERCIO DE GAS LTI ± 9,88 Km há 4 dias
R\$ 9,98 	CAFE PELE VAC 500G SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. ± 7,99 Km há uma hora
R\$ 9,98 	CAFE PELE VA EF 500G ASSAI ATACADISTA ± 11,45 Km há 3 dias
R\$ 9,98 	CAFE PELE 500G MERCADO CURITIBA LTDA ± 11,66 Km há um dia
R\$ 9,99 	CAFE PELE 500G VACUO SILVA & MOLINA SUPERMERCAL ± 11,00 Km há um dia



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ <b>9,99</b> 	<b>CAFE PELE 500G VACUO</b> ⋮ SILVA & MOLINA SUPERMERCAD 📍 ± 11,00 Km 📅 há um dia
--	--

R\$ <b>9,99</b> 	<b>CAFE PELE VC 500G EXF</b> ⋮ SUPER CENTER 📍 ± 11,69 Km 📅 há 14 horas
--	---

R\$ <b>9,99</b> 	<b>CAFE PELE EXT FT 500GR</b> ⋮ MERCADO PAULO CESAR 📍 ± 14,20 Km 📅 há 4 dias
--	---

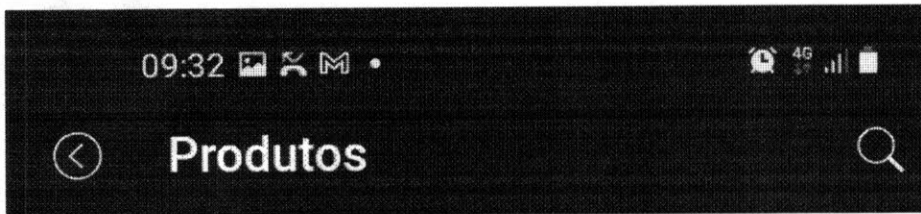
R\$ <b>9,99</b> 	<b>CAFE PELE EX TRADICIONAL</b> ⋮ C D SANTOS & CIA LTDA - ME 📍 ± 19,53 Km 📅 há 3 dias
--	--

R\$ <b>10,29</b> 	<b>CAFE PELE 500G</b> ⋮ SUPER MUFFATO 📍 ± 10,45 Km 📅 há 16 horas
---	---

R\$ <b>10,35</b> 	<b>CAFE PELE</b> ⋮ ANTONIO DA SILVA CRUZ - MERC 📍 ± 15,95 Km 📅 há 7 dias
---	---







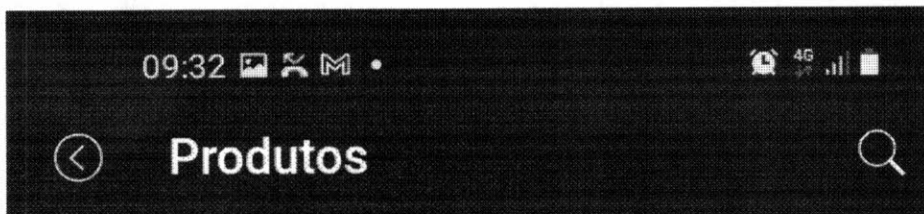
PRODUTOS

MAPA


 FILTROS PARA PESQUISA ▾


R\$ 10,35 	<b>CAFE PELE</b> ⋮ ANTONIO DA SILVA CRUZ - MERC ± 15,95 Km há 7 dias
R\$ 10,50 	<b>CAFE PELE TRADICIONAL 50</b> ⋮ CASA DE CARNES TIROLEZA LTC ± 1,03 Km há 6 dias
R\$ 10,78 	<b>CAFE TORR MOIDO PELE VA</b> ⋮ SUPER G ± 3,01 Km há 17 horas
R\$ 10,90 	<b>CAFE PELE 500G</b> ⋮ BIG GULA ± 10,06 Km há 2 dias
R\$ 10,98 	<b>CAFE VACUO PELE 500G</b> ⋮ GUSTO & HENRI SUPERMERCAD ± 5,18 Km há 12 dias
R\$ 10,98 	<b>CAFE PELE</b> ⋮ ATACADAO S.A. ± 5,20 Km há 12 horas





PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 10,98 	<b>CAFE PELE</b> ATACADAO S.A. ± 5,20 Km há 12 horas
---------------	---

R\$ 10,98 	<b>CAFE VACUO PELE 500G</b> GUSTO & HENRI SUPERMERCAD ± 8,94 Km há 6 dias
---------------	--

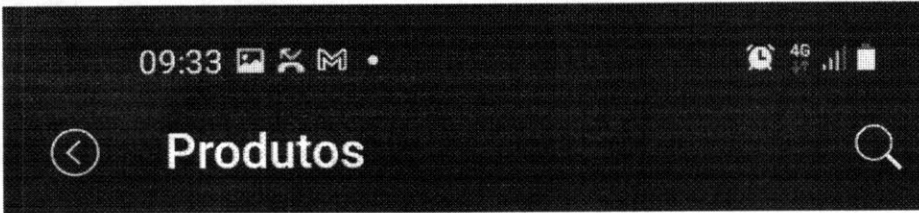
R\$ 10,98 	<b>CAFE VACUO PELE 500G</b> GUSTO & HENRI SUPERMERCAD ± 8,95 Km há 4 dias
---------------	--

R\$ 10,98 	<b>CAFE VACUO PELE 500G</b> GUSTO & HENRI SUPERMERCAD ± 9,05 Km há 9 dias
---------------	--

de R\$ 11,35 por R\$ 10,98 	<b>CAFE PELE EX FOR500G</b> ITALO SUPERMERCADOS LTDA ± 10,06 Km há 16 horas
-----------------------------------	--

R\$ 10,98 	<b>CAFE VACUO PELE 500G</b> SUPERMERCADO FAZENDAO LTI ± 12,70 Km há 12 dias
---------------	--





PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



- R\$ **10,98**



**CAFE VACUO PELE 500G** ⋮  
 SUPERMERCADO FAZENDAO LTI  
 📍 ± 12,70 Km  
 🕒 há 12 dias
- R\$ **10,98**



**CAFE VACUO PELE 500G** ⋮  
 GUSTO & HENRI SUPERMERCAD  
 📍 ± 13,71 Km  
 🕒 há 5 dias
- R\$ **10,98**



**CAFE PELE** ⋮  
 ATACADAO S.A  
 📍 ± 16,25 Km  
 🕒 há 17 horas
- R\$ **10,98**



**CAFE VACUO PELE 500G** ⋮  
 SUPERMERCADOS RIO VERDE  
 📍 ± 17,71 Km  
 🕒 há 10 dias
- R\$ **10,99**

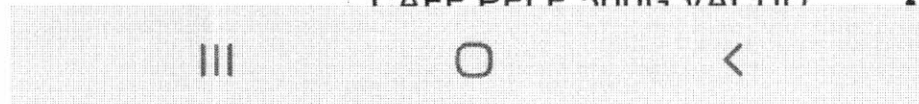


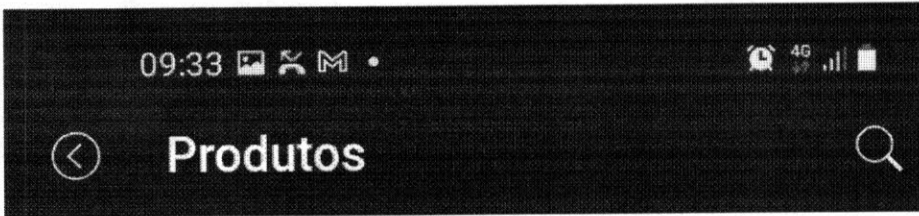
**CAFE PELE 500G EXTRA FOF** ⋮  
 SUPER CRISTAL SUPERMERCAD  
 📍 ± 7,94 Km  
 🕒 há 15 horas
- R\$ **10,99**



**CAFE EM PO PELE VACUO TI** ⋮  
 EL QUENTE SUPERMERCADO LTI  
 📍 ± 9,71 Km  
 🕒 há 3 dias

CAFE PELE 500G VACUO ⋮





PRODUTOS

MAPA

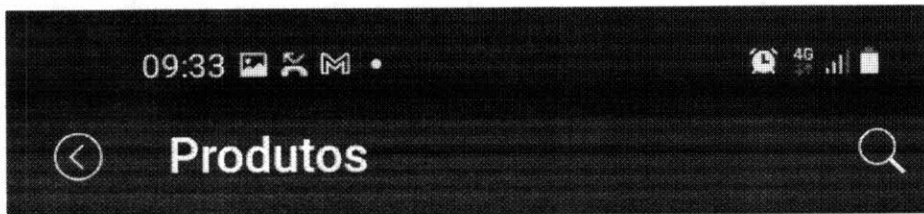
FILTROS PARA PESQUISA ▾



- |  |   |
|--|---|
| R\$ 10,99<br>   | <p>CAFE EM PO PELE VACUO TI</p> <p>EL QUENTE SUPERMERCADO LTI</p> <p>📍 ± 9,71 Km</p> <p>📅 há 3 dias</p> |
| R\$ 10,99<br>   | <p>CAFE PELE 500G VACUO</p> <p>SUPERMERCADO MICHEL</p> <p>📍 ± 10,48 Km</p> <p>📅 há 13 horas</p>         |
| R\$ 10,99<br> | <p>CAFE PELE 500G EX F.</p> <p>SUPERMERCADO STALL</p> <p>📍 ± 13,05 Km</p> <p>📅 há 3 dias</p>            |
| R\$ 10,99<br> | <p>CAFE PELE 500G TRAD</p> <p>SUPERMERCADO STALL</p> <p>📍 ± 13,05 Km</p> <p>📅 há 3 dias</p>             |
| R\$ 10,99<br> | <p>CAFE PELE 500G TRAD</p> <p>SUPERMERCADO STALL</p> <p>📍 ± 14,02 Km</p> <p>📅 há 14 dias</p>            |
| R\$ 10,99<br> | <p>CAFE PELE 500G EX F.</p> <p>SUPERMERCADO STALL LTDA</p> <p>📍 ± 14,96 Km</p> <p>📅 há 6 dias</p>       |







PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ **10,99**



**CAFE PELE 500G TRAD** ⋮  
**SUPERMERCADO STALL LTDA**  
 📍 ± 14,96 Km  
 📅 há 18 horas

R\$ **11,90**



**CAFE PELE 500G** ⋮  
**CANDIDO & DANTE LTDA**  
 📍 ± 8,40 Km  
 📅 há 18 horas

R\$ **11,99**



**CAFE PELE 500G** ⋮  
**COMERCIAL UMUARAMA DE ALI**  
 📍 ± 15,18 Km  
 📅 há 3 dias

R\$ **11,99**



**CAFE PELE 500G** ⋮  
**COMERCIAL UMUARAMA DE ALI**  
 📍 ± 15,18 Km  
 📅 há um dia

R\$ **11,99**




**CAFE PELE 500G** ⋮  
**DESCONTAO SUPER JOIA LTDA**  
 📍 ± 17,41 Km  
 📅 há 4 dias

R\$ **11,99**

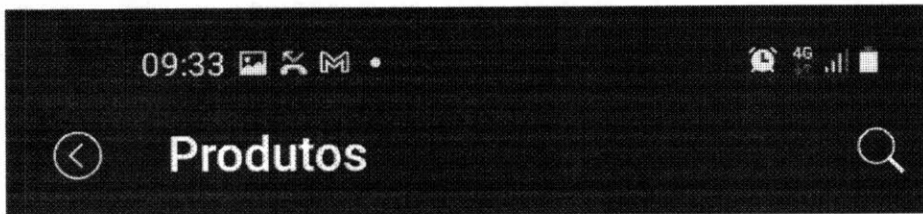


**CAFE PELE VACUO 500G** ⋮  
**BETINARDI & CIA LTDA**  
 📍 ± 17,44 Km  
 📅 há 3 dias

R\$ **11,99**



**CAFE PELE 500G** ⋮



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



<p>R\$ <b>11,99</b></p> 	<p><b>CAFE PELE 500G</b> ⋮  DESCONTAO SUPER JOIA LTDA  📍 ± 17,41 Km  📅 há 4 dias</p>
---	--

<p>R\$ <b>11,99</b></p> 	<p><b>CAFE PELE VACUO 500G</b> ⋮  BETINARDI &amp; CIA LTDA  📍 ± 17,44 Km  📅 há 3 dias</p>
---	---

<p>R\$ <b>12,49</b></p> 	<p><b>CAFE PELE 500G</b> ⋮  SKM SUPERMERCADO LTDA  📍 ± 10,06 Km  📅 há 15 dias</p>
---	---

<p>R\$ <b>12,98</b></p> 	<p><b>CAFE VACUO PELE 500G</b> ⋮  GUSTO &amp; HENRI SUPERMERCAD  📍 ± 17,46 Km  📅 há 13 horas</p>
---	--

<p>R\$ <b>12,99</b></p> 	<p><b>CAFE PELE 500 GR</b> ⋮  SUPERMERCADOS TISSI  📍 ± 6,10 Km  📅 há 14 dias</p>
---	--

<p>R\$ <b>12,99</b></p> 	<p><b>CAFE PELE 500G</b> ⋮  SUPERMERCADO VILA CAMARG  📍 ± 8,18 Km  📅 há 9 dias</p>
---	--



09:33 4G

**Produtos**

PRODUTOS MAPA

FILTROS PARA PESQUISA

R\$ <b>12,99</b> 	<b>CAFE PELE 500 GR</b> SUPERMERCADOS TISSI ± 6,10 Km há 14 dias
R\$ <b>12,99</b> 	<b>CAFE PELE 500G</b> SUPERMERCADO VILA CAMARG ± 8,18 Km há 9 dias
R\$ <b>12,99</b> 	<b>CAFE PELE 500 GR</b> SUPERMERCADOS TISSI LTDA ± 10,22 Km há 8 dias
R\$ <b>13,99</b> 	<b>CAFE SOLUVEL PELE 100G</b> PARANAENSE MINIMERCADO - E ± 11,71 Km há 11 dias
R\$ <b>179,80</b> 	<b>CAFE PELE VAC 500G CX2</b> ASSAI ATACADISTA ± 11,45 Km há 6 dias
R\$ <b>189,60</b> 	<b>CAFE PELE VAC 500G CX2</b> SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. ± 7,99 Km há 18 horas

















DAIANE FEHMBERGER &lt;saude01franciscobeltrao@gmail.com&gt;

---

**Protocolo 9470/2021- Reequilibrio**

2 mensagens

---

**DAIANE FEHMBERGER** <saude01franciscobeltrao@gmail.com>  
Para: jvilasboas0@gmail.com

5 de outubro de 2021 09:03

Bom dia, recebemos o protocolo solicitando o reequilíbrio de valor do café.  
Você consegue me enviar mais algumas notas de compra para comprovar a elevação dos preços?  
Se puder me enviar hoje, gostaria de encaminhar ao jurídico ainda hoje.

Att

--

Daiane Fehmberger  
Dep. Administrativo  
Secretaria de Saúde de Fco. Beltrão-PR  
(46) 3520-2311

---

**Claudio Karam** <claudio.karam@hotmail.com>  
Para: Juliana vilas boas <jvilasboas0@gmail.com>, "saude01franciscobeltrao@gmail.com"  
<saude01franciscobeltrao@gmail.com>

5 de outubro de 2021 12:09

Bom dia,

Essa foi a ultima nota de café Pelé que recebemos, temos pedido feito, mais a indústria esta com dificuldade de entrega, por falta da matéria prima.

Claudio Karam - MCK/VILLAS CESTAS BASICAS

claudio.karam@hotmail.com

41-3273-6234

41-99153-2181

VB Comercio de Produtos Alimenticios Ltda

CNPJ: 72.131.402/0001-36

**De:** Juliana vilas boas <jvilasboas0@gmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de outubro de 2021 11:45  
**Para:** Claudio Karam <claudio.karam@hotmail.com>  
**Assunto:** Fwd: Protocolo 9470/2021- Reequilibrio

05/10/2021 13:51

Gmail - Protocolo 9470/2021- Reequilibrio

001012

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Juliana Vilas Boas

+55 41 8703 9018



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das atividades da Casa Apoio de Curitiba.**

**VIGÊNCIA: 13/07/2021 A 12/07/2022**

**DETERMINAÇÃO:**

**VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**  
**CNPJ nº: 72.131.402/0001-36**  
**TELEFONE: (41) 3626-1279 e (41) 3273-6234**  
**E-MAIL: vendas@villasceas.com.br**  
**RUA FRANCISCO PORTES, 1105 - CEP: 83800000 - BAIRRO: RETIRO**  
**Mandrituba/PR**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - Processo nº 449/2021

Aos treze dias de julho de 2021, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 99/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 13/07/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, sediada na RUA FRANCISCO PORTES, 1105 - CEP: 83800000 - BAIRRO: RETIRO, na cidade de Mandrituba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, doravante designada CONTRATADA, nesta ato representada por sua sócia administradora Sra. JULIANA VILAS BOAS, portadora do CPF nº 066.716.989-02.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das atividades da Casa Apoio de Curitiba, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	37	77076	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS, FOLHOS VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO; E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PELE	UN	320,00	7,85

Valor total da Ata R\$ 2.512,00 (dois mil, quinhentos e doze reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 7.2. Deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – Centro.

**8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

- 8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;
- 8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

- 8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 8.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

DOTAÇÕES		Grupo da fonte	
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa
6410	08.006.10.302.1001.2068	0	3.3.90.30.22.00
6410	08.006.10.302.1001.2068	0	3.3.90.30.07.99

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1014



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

pelos prejuízos causados.

12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação perdida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplimento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

13.1 As partes declararão conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 1302/2021**

PROCESSO Nº : 9470/2021  
REQUERENTE : VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, protocolado em 14 de setembro de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº 604/2021 (Pregão Eletrônico nº. 99/2021), que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das atividades da Casa Apoio de Curitiba, no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro ao item:

- Item 37: Café em pó, da marca Pelé, ao custo de R\$ 7,85 para R\$ 10,29.

Alega aumento considerável do custo em razão dos reajustes dos produtos do Agronegócio, em decorrência da pandemia da Covid-19, sendo que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro, causando prejuízo à Requerente.

Anexou Notas Fiscais, cópia da ARP e pesquisas demonstrando o aumento.

A Secretaria de Saúde manifestou-se favoravelmente através do Memorando nº 1021/2021, anexando orçamentos.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pa-*



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

gamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.<sup>1</sup>

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).<sup>2</sup>

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutável o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.<sup>3</sup> (grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."<sup>4</sup>

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88<sup>5</sup>; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94<sup>6</sup>).

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

<sup>4</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

<sup>5</sup> "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insu-  
mos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração  
Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento,  
dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o  
cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos  
contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratu-  
al. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A  
solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios  
do reajuste.<sup>7</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos  
supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por  
aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa  
ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>8</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da  
Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da  
cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, moderna-  
mente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a  
estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o  
entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso  
Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-  
financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recom-  
posição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o  
significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equiva-  
lência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>9</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma  
inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável,  
bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer  
o produto.

---

<sup>6</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>8</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>9</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001019

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) <sup>10</sup> (g.n.)*

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo de alguns produtos da cesta básica ocorreu após a contratação com o Município, sendo que a constante oscilação de preços ocasionada pela crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19 evidencia um fator extraordinário que lhe causou nova oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores e posteriores ao alegado aumento, demonstrando a variação do custo do produto, representando acréscimo de aproximadamente 31% ao item 37 após a assinatura da ARP.

A Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se através do Memorando n.º 1021/2021, pela viabilidade do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista que foram juntados todos os documentos necessários para a comprovação do aumento, além da pesquisa de preços feita com outros fornecedores no mercado regional e no aplicativo Nota Paraná que resultou em valores superiores aos registrados na Ata em questão.

Como se pode verificar, houve a constatação da quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede parcialmente o pleito da Requerente de aumento no preço do produto a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o realinhamento no percentual levantado pela área técnica.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo DEFERIMENTO do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 604/2021 (Pregão Eletrônico n.º. 99/2021),

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

formulado pela empresa **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, a ser praticado a partir da data do protocolo, no item:


- Item 37: Café em pó, da marca Pelé, ao custo de R\$ 7,85 para R\$ 10,29.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>11</sup> necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>12</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de outubro de 2021.

  
**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

<sup>11</sup> "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

<sup>12</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

001021

**DESPACHO N.º 622/2021**

PROCESSO N.º : 9470/2021  
REQUERENTE : VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME  
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 604/2021 – PREGÃO N.º 099/2021  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio de preço a Ata de Registro de Preços n.º 604/2021, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

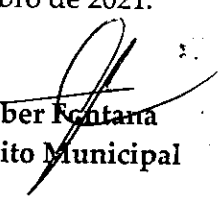
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, documentos, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.302/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, DEFIRO o pedido de reequilíbrio do item 37 "café em pó, da marca Pelé, de R\$ 7,87 para R\$ 10,29.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2021.

  
**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, sediada na **RUA FRANCISCO PORTES, 1105 - CEP: 83800000 - BAIRRO: RETIRO**, na cidade de Mandirituba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das atividades da Casa Apoio de Curitiba, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 37 (Cód.77076) conforme o contido no Processo Administrativo nº 9470/2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
001	37	77076	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGENEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	7,85	10,29
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 653,40</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
CPF nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**JULIANA VILAS**  
BOAS:06671698902  
VB COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME  
CONTRATADA  
**JULIANA VILAS BOAS**  
Sócia administradora

Assinado de forma digital por  
JULIANA VILAS BOAS:06671698902  
Dados: 2021.11.01 16:59:20 -03'00'



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

001023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 604/2021 – Pregão Eletrônico nº 99/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das atividades da Casa Apoio de Curitiba, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 37 (Cód.77076) conforme o contido no Processo Administrativo nº 9470/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
001	37	77076	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	7,85	10,29
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 653,40</b>						

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2021.

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	78326	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ENTULHOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DA LIMPEZA GERAL DE LOUGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METALICA TIPO TRANS-ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) METROS CUBICOS.	CARGA	1.500,00	127,90

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2021.

**SAMANTHA PECOITS**  
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**A3B3FBE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOMA SINALIZACOES LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 882/2021 – Pregão Eletrônico nº 50/2021.

**OBJETO:** Confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, bem como alteração qualitativa para substituir a cor das placas, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10959/2021.

Fica alterada a descrição do Item 01 (Cód.71430) afim de substituir a cor das placas e fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
001	1	71430	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, CORES E DIMENSÕES: FUNDO <b>AZUL</b> , ORLA EXTERNA <b>AZUL</b> – 0,010M, ORLA INTERNA <b>BRANCA</b> – 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM), DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO	UN	250,00	243,00	60.750,00

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**515BA031

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 604/2021 – Pregão Eletrônico nº 99/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das atividades da Casa Apoio de Curitiba, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 37 (Cód.77076) conforme o contido no Processo Administrativo nº 9470/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
001	37	77076	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATERIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	7,85	10,29

**VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 653,40**

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**CE8EA9F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PANDA GÁS LTDA - EPP**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 357/2021 – Pregão Eletrônico nº 58/2021.